



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 01 de Outubro de 2025.

OF. PMMF Nº. 820/2025

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1800

em 03/10/2025 às 10:02

Encarregado

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 455/2025 e OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 562/2025, referente ao Requerimento nº. 079/2025, de autoria do Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri, que requer ao Poder Executivo Municipal a alteração normativa para adequação da Lei Municipal nº 2.586/2023 à Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e do Art. 4º, § 3º da Resolução CONANDA nº 231/2022, cumpre-nos encaminhar a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos acerca do solicitado.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho de Correspondência

Fis. N°

Processo N°

Rubrica

10487 / 2025

Gm

A SEMADH,

PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO.
EM 11/08/2025

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital por
ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Ao Gabinete,

Em resposta ao requerimento do Vereador, informo que o Conselho Tutelar não estará mais vinculado a esta UG a partir de janeiro de 2026.

Não sabendo esta SEMADH informar a qual pasta o referido Conselho foi (diop) será vinculado.

Em 30/09/25

Simone

Simone C. L. Cancellieri
Secretária Municipal de
Ass Social e Dir Humanos